



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Araputanga

**PROTOCOLADO**

Em 21 / 03 / 2022

Assinatura

**PROJETO DE LEI**

**Nº 1.773/2022**

**AUTOR:** GILMAR DO TOTA

Câmara Municipal de Araputanga

**APROVADO**

Em 04 / 04 / 2022

Assinatura

Dispõe sobre a substituição gradativa das lâmpadas utilizadas nos bens públicos e na rede municipal de iluminação pública por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) no âmbito do Município de Araputanga, e dá outras providências.

O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, elabora o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal obrigado a promover a substituição gradativa das lâmpadas utilizadas nos bens públicos, próprios ou alugados, e na rede municipal de iluminação pública por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) no âmbito do Município de Araputanga.

Art. 2º Todo procedimento licitatório deflagrado pelo Município a partir da aprovação desta Lei tanto para aquisição de lâmpadas, quanto para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede municipal de iluminação pública, deverão prever a aquisição de lâmpadas de LED, ou que a prestação de serviços de manutenção ou substituição seja feita por esse tipo de lâmpada.

Art. 3º Os contratos de aquisição ou de prestação de serviços mencionados no artigo anterior, que não tiveram a previsão da necessidade do uso das lâmpadas de LED, deverão ser mantidos e observados até o seu termo final.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga - MT, 21 de março de 2022.

  
**GILMAR DO TOTA**  
Vereador